

**DESPACHO n.º 17/2026**

**Nomeação de afetação de Equipas do Projeto Piloto Radar Social Valença**

O Município de Valença no seguimento do Aviso de Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais N.º 07/C03-i01/2023 RE-C03-i01.m03 – Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto, viu aprovada a criação do seu projeto piloto por decisão do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, I.P.) em 12-02-2024.

O presente financiamento surge com os objetivos de *“minimizar o impacto económico e social provocado pela pandemia COVID 19, contribuiu para o agravamento das condições de vida das pessoas e das famílias, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade, pobreza e exclusão social. Neste contexto, o Radar Social assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referenciação e de (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com as redes locais. Através da medida Radar Social será implementado um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local.*

O presente aviso de financiamento tem como objetivo apoiar candidaturas para criação de 278 equipas para o Radar Social, nos concelhos de Portugal Continental, o caso do Município de Valença, uma equipa de 2 elementos, dos quais, um deles deve assumir a função de coordenação do projeto, assim:

- O perfil dos técnicos superiores a afetar às equipas do Radar Social deve integrar áreas de formação académica distinta e complementar, nas áreas do serviço social, educação social, sociologia, psicologia, economia, gestão, estatística e planeamento.

- As equipas do Radar Social deverão constar no mapa de pessoal da Câmara Municipal.

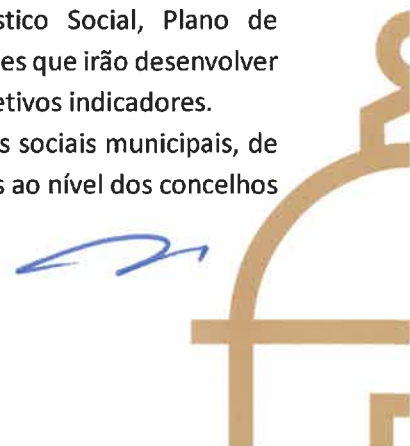
- A equipa técnica do Radar Social exerce a sua atividade funcional em regime de exclusividade e, sem prejuízo da necessária articulação com os demais profissionais e entidades, não poderá acumular funções ou sobrepor a sua atividade com outras atividades ou projetos promovidos ou desenvolvidos pela Câmara Municipal, nomeadamente no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no acompanhamento a beneficiários de Rendimento Social de Inserção (no âmbito da descentralização de competências das matérias da ação social), Contratos Locais de Desenvolvimento Social, Núcleos Locais de Inserção, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, entre outras.

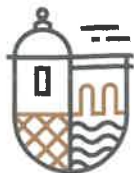
Esta equipa tem como missão:

- FASE 1 - DIAGNÓSTICO SOCIAL, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO DE AÇÃO

▪ Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores.

▪ Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias.





# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

## - FASE 2 - GEORREFERENCIAÇÃO SOCIAL DOS TERRITÓRIOS E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Esta fase tem como objetivos:

- Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras.
- Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades.
- Executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto.

Determina-se assim que, sejam afetadas ao presente projeto piloto, duas técnicas superiores, do quadro de pessoal do Município, em regime de contrato de trabalho em funções em tempo indeterminado (CTFPTI) da Divisão de Planeamento Desenvolvimento Social e Cultural do Serviço de Apoio Social, Dr.ª Andrea Vieira Pestana Trindade Brandão, Licenciada em Psicologia e, a Dr.ª Márcia dos Santos Abreu, com licenciatura em Ciências da Educação.

Determina-se ainda que, em conformidade com o exigido no aviso de financiamento se estabelece que a coordenadora do projeto a Dr.ª Andrea Vieira Pestana Trindade Brandão.

O presente despacho de afetação terá a duração correspondente à duração do projeto.

Paços do Concelho, 26 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

José Manuel Vaz Carpinteira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tif 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897

